



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PARECER DE RELATOR ESPECIAL

Parecer do Relator Especial ao PLC Nº 06/2022 - Altera o Quadro de Pessoal dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010 e dá outras providências.

Relator Especial nomeado para analisar a propositura:

Iniciativa: Executivo Municipal

ANÁLISE DO RELATOR:

Examinado o Projeto de Lei Complementar de nº 06/2.022, recebido nesta Casa de Leis em 14/03/2.022, e registrado sob o nº 06/2.022, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Altera o Quadro de Pessoal dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010 e dá outras providências, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa exclusiva da Sra. Prefeita.

PARECER:

Assim, concluo minha análise e emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de março de 2022.

RELATOR ESPECIAL

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PSL

